



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021-031PMT**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

**PARECER CONTROLE INTERNO**

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 7/2021 – 031 PMT, pactuado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, e a empresa **HMBE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.987.419/0001-47

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 005/SMI/PMT com data de 10 de março de 2021, devidamente assinado pelo diretor do departamento de compras Sr. Sebastião Goudinho Neto.
- b) Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000) devidamente assinada.(fls.54)
- c) Autorização, devidamente assinada pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Tucumã.(fls.61)
- d) Documentos de Habilitação da empresa **HMBE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, conforme documentos acostados no presente processo: Documentos pessoais dos sócios, Contrato social, CNP, Certidões (fls. 72-78) e o Balanço patrimonial- exercício de 2020, Atestado de Capacidade Técnica.
- e) Mapa de cotação de preços e Resumo de proposta vencedora.
- f) Termo de Ratificação f.retro.



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Foi apresentado **justificativa** (fls. 105 a 106), conforme se lê “O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCUMÃ, atendendo à demanda da Prefeitura Municipal de Tucumã, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 juntamente com o Decreto Municipal n.º 016, de 12 de janeiro de 2021 (em anexo aos autos), em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo”.

Desta feita, o objeto deste processo administrativo perfaz o valor total de **R\$ 33.201,50** (Trinta e três mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos).

Conforme se denota dos autos, foi apresentado Parecer Jurídico (fls.112 a 114), “Considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei, nos manifestamos pela legalidade da dispensa de Licitação em comento”.

**DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021 – 031 PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município.

Tucumã – Pará, 14 de abril de 2021.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n.º 007/2021*



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



---

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n ° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7/2021 – 031 PMT, referente a Dispensa de Licitação, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 14 de abril de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
Controladora Geral do Município (UCI)  
Decreto n ° 007/2021